

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DESTINADA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (POR HORA) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 41.559.441/0001-05, com sede na Rua C, nº 27, Bairro Jardim Macarani, no município de Marcarani - Bahia, neste ato representada pelo, Sr. Weston Luan Oliveira Santos, maior brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 036.114.905-04, Cédula de Identidade nº. 145786870-9 - SSPBA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 038/2022, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 038/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 105/2023, do Pregão Presencial SRP nº 038/2022, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

- 1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
- 1010 – Obras de Infraestrutura
- 2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 2035 - Manutenção da Limpeza Pública

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Fonte:** 1751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

## **12 – Secretaria Municipal de Transportes**

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa** – 449051 – Obras e Instalações

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº. 41.559.441/0001-05  
Rep. Sr. Weston Luan Oliveira Santos  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: